

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**NOMEIA FISCAL A ACOMPANHAR A  
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, Prof. Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada, na condição de Fiscal dos serviços e atividades relacionados ao contrato nº 007/2021 firmado pela FUNDECC junto ao Consórcio CCF constituído pelas empresas CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CIGTA CENTRO DE INTELIGÊNCIA EIRELI – ME e AGÊNCIA FLOW INOVAÇÃO E DESIGN LTDA., a empresa prestadora de serviços ANA ROSA DE SOUSA E CIA LTDA. – ME, nome fantasia ACQUA PROJETOS E CONSULTORIA.

**Parágrafo único:** As atividades de Fiscalização a serem realizadas serão executadas direta e exclusivamente pelo sócio Daniel Okamura, denominado para todos os fins desta Portaria e atos seguintes como Fiscal, vedada a designação ou substituição por terceiros.

**Art. 2º.** O Fiscal deverá acompanhar a execução estrita do objeto relacionado ao contrato de prestação de serviços nº 007/2021, sobre ele exercendo o controle de difusão de atividades.

**Parágrafo primeiro.** Compete ao Fiscal acompanhar as atividades vinculadas ao contrato de modo a garantir sua plenitude.

**Art. 3º.** As atividades inerentes à Fiscalização do contrato nº 007/2021 estendem-se a seus eventuais subcontratos, aplicando-se a eles as mesmas normativas e obrigações estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 4º.** As atribuições conferidas ao Fiscal por meio desta Portaria não implicam no acréscimo financeiro ou alteração das funções já contratadas entre as partes, devendo ser exercidas nos limites, e de acordo, com as regras contratuais até então vigentes.

**Art. 5º.** As questões não relacionadas nesta Portaria serão executadas ou exercidas pela Gerência de Contratos da FUNDECC, que deverá comunicar ao fiscal do contrato e à empresa Contratada, as definições nela constantes.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 04 de março de 2021.



**Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior**  
**Diretor Executivo - FUNDECC**